

Autoriza abertura de Crédito Suplementar  
e anula Dotação Orçamentária

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação 3.1.4.0.02 "Aluguéis de prédios".
- Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º, fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 140,00 (cento e quarenta cruzeiros novos).
- Art. 3º - Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada parcialmente até o limite da importância indicada, a dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente:

4.14.0.02	Aquisição de um veículo	R\$ 140,00
		R\$ 140,00

- Art. 4º - Perogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de agosto de 1968,

O Prefeito Municipal,

Alfonso Traysi  
Alfonso Traysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelmann  
Guilherme E. S. Engelmann

Lei sancionada em 30/8/68